

RESOLUÇÃO Nº 012/2005

REFERENDA DESPESA PARA O ORÇAMENTO DE 2.006

A Câmara Municipal de Januária, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, para atender ao disposto no §1º do art. 99 CF., em conformidade ao disposto no art. 156 CE., “analogia jùris”, aprova e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica aprovada a despesa da Câmara Municipal de Januária, para a elaboração do orçamento de 2.006, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), a ser realizada de acordo com a programação estabelecida nesta resolução, distribuída por Unidades Administrativas da Câmara, de acordo com o seguinte desdobramento:

I – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

01.0000000 – Câmara Municipal	
01.0100000 – LEGISLATIVA.....	R\$ 1.400.000,00
01.0103100 – Ação Legislativa.....	R\$ 1.259.000,00
01.0127100 – Previdência Básica.....	R\$ 135.000,00

II – DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

3000.00.00 – DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.259.000,00
4000.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL.....	R\$ 135.000,00

Art. 2º A aplicação dos recursos discriminados no art. 1º far-se-á por unidades orçamentárias da Câmara.

Art. 3º Os créditos adicionais suplementares e especiais, ao orçamento da Câmara, serão abertos de acordo com o inciso V do art. 167 da Constituição Federal, observado o disposto no art. 62, V da Constituição Estadual, “analogia jùris” e na Lei de Organização Municipal.

Art. 4º - A Classificação Econômica da despesa poderá estender-se até o item, onde couber.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 2006.

Câmara Municipal de Januária, em 16 de dezembro de 2005.

JOÃO FERREIRA LIMA FILHO
Ver. Joãozinho Lima – PSDB
Presidente

JOAQUIM DE SOUZA OLIVEIRA
Ver. Cabo Simão – PV
1º Secretário